

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF-CAMPUS FLORESTA, EM 2023.2, MEDIANTE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOTA DO ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

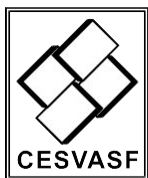
A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof^a. Geyza Kelly Alves Vieira, faz saber que estarão **abertas**, no período de **16 de junho a 18 de julho de 2023**, as inscrições do **Processo Seletivo mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), portador de diploma de curso superior ou transferência externa** para os seguintes cursos de graduação do CESVASF: **CAMPUS FLORESTA-PE - Bacharelados em Administração e em Educação Física e para o curso de Licenciatura em Pedagogia.**

CRONOGRAMA – VESTIBULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2023.2

DATA	EVENTO
16/06/2023	Divulgação do Edital
16/06 a 18/07/2023	Período de inscrições online
16/06 a 18/07/2023	Período de inscrições presenciais
19/07/2023	Seleção (análise da documentação)
20/07/2023	Divulgação do resultado no site do CESVASF, a partir das 12h
21/07 a 28/07/2023	Matrícula dos aprovados

1 DOS CURSOS:

BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE, através do Parecer CEE/PE nº 082/2017-CES
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Reconhecido pela Portaria SEE nº 1819/2020, de 26/05/2020
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Reconhecido pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27/10/2020



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

2 DOS VALORES DAS MENSALIDADES POR CURSO

Cursos	Valor da MATRÍCULA E DA MENSALIDADE sem desconto	Valor da mensalidade com desconto Pagamento antecipado até o dia 10 de cada mês em curso
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 400,00	R\$ 350,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 300,00	R\$ 270,00

3 DAS VAGAS

Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas**, assim distribuídas:

- 50 (cinquenta)** vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 50 (cinquenta)** vagas para o curso de Bacharelado em Administração no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e as atividades empreendedoras serão vivenciadas em turnos diurnos;
- 50 (cinquenta)** vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia no horário noturno com aulas de segunda-feira a sexta-feira. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares serão vivenciadas em turnos diurnos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pela internet no período compreendido entre **16/06 a 18/07/2023**, no site www.cesvasf.com.br. Ao fazer a inscrição, o candidato poderá imprimir o Edital.

4.2 A inscrição será realizada presencialmente no período compreendido entre **16/06 a 18/07/2023**, na Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, localizada na Escola Municipal de Referência no Ensino Fundamental Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho,



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

no horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.3 Poderá se inscrever na modalidade “**nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**” o candidato que tenha concluído o ensino médio e que tenha realizado uma das **últimas 8 (oito) edições do Enem (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022)**, tendo obtido **nota superior a 300 pontos** e que **não** tenha zerado a redação.

4.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

4.4 Poderá se inscrever na modalidade “**análise do histórico escolar do ensino médio**” o candidato que tenha concluído o ensino médio.

4.5 Poderá se inscrever na modalidade “**portador de diploma de curso superior**” o candidato que tenha concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC.

4.6 Poderá se inscrever na modalidade “**transferência externa**” o aluno oriundo de curso reconhecido ou autorizado por meio de Resolução, Portaria ou Decreto emitido por instância competente e tenha cumprido, no mínimo, 1 (um) período letivo no curso de origem.

4.7 Não será aceita transferência de alunos de cursos de curta duração, tecnólogo e/ou não presenciais, assim como oriundos de programas especiais e de oferta temporária, para os cursos de graduação do CESVASF.

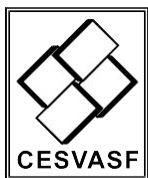
4.8 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição online ou presencial **2 (duas) opções de curso** para os quais pretende concorrer.

4.8.1 A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.

4.9 Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar, para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, arquivo com a **imagem ou em formato PDF**, ou entregar impressa a seguinte documentação:

4.9.1 o boletim de resultado do ENEM, se optou pela modalidade **NOTA DO ENEM**;

4.9.2 o histórico escolar do ensino médio – Ficha 19, se optou pela modalidade **ANÁLISE**



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

Parágrafo I - caso não possua o histórico escolar na data da inscrição, poderá ser enviada, ou entregue, para efeito de classificação, declaração de conclusão emitida pela escola, desde que conste na referida declaração informação das disciplinas: História, Geografia, Matemática e Português, com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionada a apresentação do histórico escolar no ato da matrícula.

4.9.3 se optou pela modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** deverá enviar ou entregar:

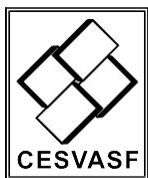
- a) diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação.

Parágrafo I - O candidato que tenha concluído o curso superior de graduação e não estiver de posse do diploma, devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhada de documento que comprove o reconhecimento do curso e de declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

Parágrafo II – A documentação exigida no item 4.9.3 e Parágrafo I deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma antes da conclusão do curso.

4.9.4 se optou pela modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- b) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
- c) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- d) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) histórico escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado ou vinculado, bem como número de créditos, se for o caso, a carga horária e os respectivos resultados das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes – original e



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

cópia;

l) programas das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes.

4.9.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida.

4.10 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

4.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica ou presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos.

4.12 Os motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

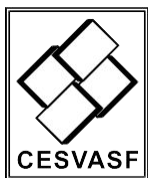
6 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Vestibular Agendado dar-se-á por meio da avaliação do boletim de resultado do ENEM e/ou das notas constantes no histórico escolar do ensino médio, por meio da análise do histórico escolar e do diploma de conclusão de curso superior de graduação apresentados ou por análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas e apresentados pelo candidato.

7 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

7.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do segundo semestre letivo do ano de 2023, para o qual se realizará o Vestibular Agendado, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7.3 Para obter as médias das notas do histórico escolar do ensino médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do 3º (terceiro) ano do ensino médio (História, Geografia, Matemática e Português) e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas como elementos de cálculo, obtendo-se a média aritmética.

7.4 Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 20/07/2023, a partir das 12h, no site www.cesvasf.com.br, sendo também afixada a classificação nas dependências do CESVASF – Campus Floresta-PE, localizada na EREF Deputado Audomar Ferraz, Rua Oscar Ferraz Filho.

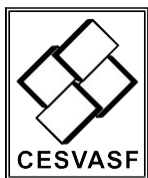
9 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

9.1 Os candidatos aprovados deverão se dirigir à Secretaria do CESVASF – Campus Floresta, entre os dias **21/07 e 28/07/2023**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) certificado de conclusão do ensino médio e Ficha 19, original e 2 (duas) cópias;
- c) carteira de identidade, original e 2 (duas) cópias;
- d) certidão de nascimento ou casamento, original e 2 (duas) cópias;
- e) título de eleitor e comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 2 (duas) cópias;
- e) quitação do serviço militar (para os candidatos masculinos), original e 2 (duas) cópias;
- f) CPF, original e 2 (duas) cópias;
- g) comprovante de residência, original e 2 (duas) cópias;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente.

9.2 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável;

9.3 Os candidatos aprovados no Vestibular Agendado que estiverem impossibilitados de comparecer à Secretaria do CESVASF, conforme sugerido no item 9.1 deste Edital, poderão



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação

Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

enviar em formato PDF, para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, todos os documentos exigidos, no período de **21/07 a 28/07/2023**, e efetuar suas matrículas online, devendo entregar os documentos originais no início das aulas presenciais;

9.4 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais poderão ser assinados presencialmente no início das aulas presenciais, por mera aceitação tácita, ou por assinatura digitalizada;

9.5 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado;

9.6 O pagamento da matrícula será efetuado no período de **21/07 a 28/07/2023** a partir do efetivo contato do aluno com a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) e com a Secretaria do CESVASF, dentro dos prazos determinados neste Edital;

9.7 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado poderá ser **remanejado** para outro curso, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **reservar a entrada** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste Vestibular Agendado;

10.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo do Vestibular 2023.2 para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação do CESVASF, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

10.3 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular para ingresso nos cursos de graduação no CESVASF em 2023.2.

Belém do São Francisco-PE, 16 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEYZA KELLY ALVES VIEIRA
Data: 29/05/2023 16:35:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Diretora do CESVASF